

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.814.729-3

DATA: 01/07/2021

PARECER CEE/CEMEP N.º 42/22

APROVADO EM 23/02/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AMÁLIO PINHEIRO –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, e aos docentes em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular do curso.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do curso.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, emitiu o Parecer Técnico e declarou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.814.729-3

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013 que trata da autorização para funcionamento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado com as seguintes informações:

Laboratório de Informática

[...]

Possui os seguintes materiais: 1 armário, 2 impressoras, 30 monitores, 13 CPU, 30 teclados, 30 mouses, 16 mesas, cadeiras, 1 tv, 1 rack, 2 mesas. Sua área é de 64,95 m². O espaço é bem amplo e conta também com quadro de giz, ventiladores, cortinas nas janelas.

Laboratório de Ciências da Natureza

O laboratório de Ciência possui 32,22 m², é bem iluminado e arejado não possui cortinas, instalações elétricas em bom estado de conservação, piso de cerâmica, possui cesto de lixo com pedal, possui uma pequena bancada com pia e armários para armazenar os equipamentos e demais materiais, os professores utilizam junto aos alunos com frequência este espaço nas atividades presenciais.[...]

Biblioteca

A biblioteca é utilizada por professores, funcionários e alunos. Contribui na educação dos alunos, complementando a aprendizagem em sala de aula. São desenvolvidas atividades pedagógicas, como o Projeto Vamos Ler, projetos com os alunos utilizando ficha de leitura. Temos a biblioteca do Professor, onde os livros estão guardados em armário separado. O acervo bibliográfico é composto cerca de 3900 exemplares, entre livros didáticos e literatura.

[...]

Espaço para Educação Física

O Colégio possui espaço para as aulas de Educação Física, os professores utilizam o pátio central e um espaço lateral do Colégio para a realização das aulas práticas. Uma quadra descoberta com pintura nova.

[...]

Acessibilidade

Colégio realizou algumas adaptações para o acesso às pessoas com necessidades especiais: rampas de acesso nas salas e entrada do colégio além da construção de um sanitário exclusivo às pessoas com necessidades especiais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.814.729-3

Certificado de Conformidade

A Instituição de Ensino possui com data de 18/11/2020, com validade de 01 ano.

Licença Sanitária e do Exercício Profissional

A instituição de Ensino possui sob o nº 573/2021-P com data de 22/04/2021, estando válido até 23/04/2022.

A instituição de ensino apresentou a seguinte informação para a implantação do Ensino Médio, fl. 03:

O Colégio Estadual Professor Amálio Pinheiro, vem através desta solicitar a abertura do Ensino Médio Regular em nosso estabelecimento de Ensino a partir do ano de 2022, as justificativas estão elencadas a seguir:

- Disponibilidade de salas de aula ociosas;
- Disponibilidade de recursos físicos;
- Disponibilidade de recursos humanos;
- Ter grande procura de pais interessados que seus filhos continuem o Ensino Médio em nosso Colégio;
- Atender um anseio antigo da Comunidade Escolar a qual estamos inseridos;
- Anuência de nosso Conselho Escolar;
- Colaborar com a melhoria do ensino aprendizagem, fazendo um trabalho sério e de compromisso com a educação e de acordo com as propostas pedagógicas da mantenedora desde o ensino regular até o ensino médio;
- Colaborar com a diminuição da evasão e abandono escolar no Ensino Médio, uma vez que já conheceremos com mais profundidade a situação de cada aluno e poderemos intervir com mais agilidade e sucesso nos resgates quando necessários.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.814.729-3

Matrizes Curriculares, fls. 397 e 398:

| | | | | | | | |
|--|--|---|--------------------------------|------------------|-------------|-------------|------------|
| NRE: 25 – PONTA GROSSA | | | MUNICÍPIO: 2010 – PONTA GROSSA | | | | |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 157 – COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AMÁLIO PINHEIRO – EF M | | | | | | | |
| ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 183 – NOVA RUSSIA – PONTA GROSSA – PR - 84070-550 | | | | | | | |
| TELEFONE: (42) 3224-1682 | | | | | | | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | | | | | | | |
| CURSO: NOVO ENSINO MÉDIO | | | TURNO: MATUTINO | C.H. Total: 3000 | | | |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 | | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022 | | FORMA: GRADATIVA | | | |
| CÓDIGO 15 | ÁREAS DO CONHECIMENTO | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS | Componente Curricular | 1ª SÉRIE | 2ª SÉRIE | 3ª SÉRIE | |
| | | | ARTE | 2 | 0 | 0 | |
| | | | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 | 0 | 2 | |
| | | | LÍNGUA INGLESA | 2 | 2 | 0 | |
| | | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | LÍNGUA PORTUGUESA | 3 | 3 | 4 | |
| | | | FILOSOFIA | 2 | 0 | 0 | |
| | | | GEOGRAFIA | 2 | 2 | 0 | |
| | | | HISTÓRIA | 2 | 2 | 0 | |
| | | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | SOCIOLOGIA | 0 | 2 | 0 | |
| | | | MATEMÁTICA | 3 | 3 | 4 | |
| | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | FÍSICA | 2 | 0 | 2 | | |
| | | QUÍMICA | 2 | 2 | 0 | | |
| | | BIOLOGIA | 2 | 2 | 0 | | |
| | TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA | | | | 24 | 18 | 12 |
| | TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA | | | | 800 | 600 | 400 |
| PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA | PROJETO DE VIDA | | 2 | 1 | 1 | | |
| | EDUCAÇÃO FINANCEIRA | | 2 | 2 | 2 | | |
| | PENSAMENTO COMPUTACIONAL | | 2 | 0 | 0 | | |
| SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA | | | | 6 | 3 | 3 | |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA | | | | 30 | 21 | 15 | |
| CÓDIGO | IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS | FILOSOFIA I | 0 | 3 | 0 | | |
| | | EDUCAÇÃO FÍSICA I | 0 | 2 | 0 | | |
| | | ARTE I | 0 | 2 | 0 | | |
| | | LÍNGUA PORTUGUESA I | 0 | 2 | 2 | | |
| | | GEOGRAFIA I | 0 | 0 | 3 | | |
| | | HISTÓRIA I | 0 | 0 | 3 | | |
| | | LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ¹ | 0 | 0 | 3 | | |
| | | SOCIOLOGIA I | 0 | 0 | 2 | | |
| SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO | | | | - | 9 | 15 | |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO | | | | 6 | 12 | 18 | |
| TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO (Mínimo) | | | | 200 | 400 | 600 | |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS² | | | | 30 | 30 | 30 | |
| TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL (Mínimo) | | | | 1000 | 1000 | 1000 | |

Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96

Ronaldo Luz de Souza
Ronaldo Luz de Souza
Diretor

Ponta Grossa, 09 de fevereiro de 2022

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.814.729-3

| | | | | | | | |
|--|---|--------------------------------------|--------------------------------|------------------|-------------|-------------|------------|
| NRE: 25 – PONTA GROSSA | | | MUNICÍPIO: 2010 – PONTA GROSSA | | | | |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 157 – COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AMÁLIO PINHEIRO – EF M | | | | | | | |
| ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 183 – NOVA RUSSIA – PONTA GROSSA – PR - 84070-550 | | | | | | | |
| TELEFONE: (42) 3224-1682 | | | | | | | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | | | | | | | |
| CURSO: NOVO ENSINO MÉDIO | | | TURNO: MATUTINO | C.H. Total: 3000 | | | |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 | | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022 | | FORMA: GRADATIVA | | | |
| CÓDIGO 15 | FGB - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA | ÁREAS DO CONHECIMENTO | Componente Curricular | 1ª SÉRIE | 2ª SÉRIE | 3ª SÉRIE | |
| | | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS | ARTE | 2 | 0 | 0 | |
| | | | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 | 0 | 2 | |
| | | | LÍNGUA INGLESA | 2 | 2 | 0 | |
| | | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | LÍNGUA PORTUGUESA | 3 | 3 | 4 | |
| | | | FILOSOFIA | 2 | 0 | 0 | |
| | | | GEOGRAFIA | 2 | 2 | 0 | |
| | | | HISTÓRIA | 2 | 2 | 0 | |
| | | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | SOCIOLOGIA | 0 | 2 | 0 | |
| | | | MATEMÁTICA | 3 | 3 | 4 | |
| | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | | FÍSICA | 2 | 0 | 2 | |
| | | QUÍMICA | 2 | 2 | 0 | | |
| | | BIOLOGIA | 2 | 2 | 0 | | |
| | TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA | | | | 24 | 18 | 12 |
| | TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA | | | | 800 | 600 | 400 |
| PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA | PROJETO DE VIDA | | 2 | 1 | 1 | | |
| | EDUCAÇÃO FINANCEIRA | | 2 | 2 | 2 | | |
| | PENSAMENTO COMPUTACIONAL | | 2 | 0 | 0 | | |
| SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA | | | | 6 | 3 | 3 | |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA | | | | 30 | 21 | 15 | |
| CÓDIGO IF | - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA | MATEMÁTICA I | 0 | 3 | 0 | | |
| | | FÍSICA I | 0 | 2 | 0 | | |
| | | BIOLOGIA I | 0 | 2 | 0 | | |
| | | MATEMÁTICA II | 0 | 2 | 2 | | |
| | | BIOLOGIA II | 0 | 0 | 3 | | |
| | | QUÍMICA I | 0 | 0 | 3 | | |
| | | FÍSICA II | 0 | 0 | 3 | | |
| | | QUÍMICA II | 0 | 0 | 2 | | |
| | | FÍSICA III | 0 | 0 | 2 | | |
| SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO | | | | - | 9 | 15 | |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO | | | | 6 | 12 | 18 | |
| TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO (Mínimo) | | | | 200 | 400 | 600 | |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS³ | | | | 30 | 30 | 30 | |
| TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL (Mínimo) | | | | 1000 | 1000 | 1000 | |

Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96

Ronaldo Luz de Souza
Ronaldo Luz de Souza
Diretor

Ponta Grossa, 09 de fevereiro de 2022.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.814.729-3

O corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados, entretanto, não foram apresentados docentes para Parte Flexível Obrigatória – PFO e para os itinerários formativos.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o funcionamento do curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Estadual Professor Amálio Pinheiro – Ensino Fundamental e Médio, município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, e conforme o quadro abaixo:

| ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO | AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO |
|--|--|
| Nº 311/19, de 04/02/19 Prazo: 06/12/17 a 06/12/22 | Pelo prazo de 03 anos, a partir de 01/02/22 a 01/02/25 |

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;

b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021 e no Parecer Normativo nº 13/21, de 12/11/21, no máximo até 02/03/22;

c) providenciar docentes para a Parte Flexível Obrigatória – PFO e para os itinerários formativos, conforme a Matriz Curricular apresentada.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.814.729-3

A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, com, pelo menos, cento e oitenta dias antes de expirar o prazo do vencimento do ato regulatório, em atendimento ao art. 25 da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP